



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 170/2023

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.277/2023.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.277/2023 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 71.758,64 e dá outras providências.”**

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64,

A autorização para abertura de crédito adicional especial, objeto do presente projeto, tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Administração – SEMPLAD, neste exercício financeiro de 2023, com vista a aplicação de recursos na manutenção de suas atividades/aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, conforme valores e dotações constantes do art. 1º do projeto de lei.

A cobertura do crédito adicional especial será procedida por anulação referente retificação de valor, Lei nº 2.133/2023, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, anulação parcial de dotação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2023 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valores.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos da anulação, a Secretaria Municipal promoverá a



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, ou seja, aporte para cobertura de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

Manifesto-me, portanto, favorável à aprovação da matéria.

Vale do Paraíso/RO, 11 de setembro de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator das Comissões em Conjunto

Parecer das Comissões em Conjunto:

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente das Comissões em Conjunto

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Membro